



CONTROLADORIA INTERNA

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Mato Grosso

## PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 011/SCI-DESP/2020

### TRATA-SE DE PARECER PRÉVIO REFERENTE ÀS DESPESAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020 DA AGENCIA DE PUBLICIDADE DOIS PONTOS.

A movimentação de publicidade sugerida para o mês de Junho/2020 merece algumas considerações:

1. A Ordem de Serviço CM/TS nº 05-B/20 refere-se a serviços que serão realizados para divulgação e transmissão das sessões entre os dias 08 e 30 de Junho, após o aditamento do contrato de publicidade;
2. É necessário atentar-se ao limite de gastos com publicidade por existir vedações quanto a esta despesa em ano eleitoral, bem como observar a dotação orçamentária existente.

Dessa forma, sugerimos a Presidência que: a) não contratar **serviços de publicidade paga** para a transmissão das sessões legislativas desta Casa, para evitar desvio de finalidade e, conseqüentemente, uso de dinheiro público para a promoção pessoal, em desobediência ao art. 37, CF/88; bem como, b) observar os apontamentos feitos no Relatório Técnico Preliminar de 26/09/2019; c) observar os limites financeiros e de legitimidade de acordo com a lei eleitoral.

É a análise.

Tangará da Serra-MT, 08 de Junho de 2020.

---

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**  
Controladora Interna